



Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada



Edital nº 01/2025

Seleção para Formador(a) Municipal Pro-LEEI /CNCA da Secretaria Municipal de Educação de Turmalina

A Secretaria Municipal de Educação de Turmalina no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para Formadores(as) Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil -Pro-LEEI 2025.

1-DAS VAGAS

1.1. Trata-se de 01 vaga para composição imediata e 02 vagas como cadastro reserva para atuar como formador(a) municipal, que serão distribuídas, posteriormente, de acordo com o número de cursistas (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, vice-diretores e supervisores escolares da Educação Infantil) que participarão do Pro-LEEI/CNCA.

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará no município de Turmalina, conforme a necessidade.

2. DOS VALORES DAS BOLSAS

2.1. O(A)s classificados(as) no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a entrega de relatórios com registros referentes aos encontros presenciais e remotos que cada um(a) irá realizar. Esses relatórios devem conter as informações solicitadas, conforme orientações posteriores. Salientamos que, como o pagamento dos formadores (as) municipais será efetuado pelo FNDE, haverá exigências complementares a serem efetuadas em plataformas como a do SIMEC, por exemplo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS)

Compete ao(s) formador(as) municipais:

Atividades com os cursistas:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, 06 encontros de 8 horas presenciais, 01 encontro presencial de seis horas, além de monitorar o cumprimento de 10 horas/atividades pelo cursista dentro das unidades escolares.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder às questões e incumbir-se de outras atividades que se fizerem necessárias;
- Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença dos encontros, assinada pelas participantes;
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;

Atividades com o(a) formador(a) estadual, coordenação e estudos autônomos:

- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Realizar a interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

Atividades

- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador (a) municipal;
- Preencher planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença assinada pelos participantes e três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

Atividades	Formadores estaduais e municipais
Carga horária presencial	128 horas
Encontros remotos e atividades na plataforma	56 horas
Seminários on line	6 horas
Estudos autônomos e planejamento dos encontros presenciais	60 horas
TOTAL	250 horas

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL:

1. ser graduado(a) em Licenciatura em Pedagogia;
2. ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo(a): supervisor(a) pedagógico, coordenador(a) pedagógico(a), em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores(as) da Educação Infantil.

Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as):

- participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- ter atuado como formador(a)/professor cursista no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) na participação e desempenho dessa função,
- ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

5. OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES DE FORMADORES (AS) SÃO:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com as pessoas que assumem diferentes funções na formação;
- Capacidade de mobilização dos participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

O registro da frequência e cumprimento da carga horária remota das formadoras municipais será realizado via plataforma AVAMEC Interativo, com monitoramento periódico pela formadora estadual.

IMPORTANTE:

- É de responsabilidade do(s) formador(as) municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelos cursistas - 62 horas remotas + 64 horas presenciais.
- Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados às formadoras municipais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As **inscrições** serão realizadas do dia 02 ao dia 04 de julho , através do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1iL_0P9O3jNtCTI9sOAdYCWbochIKBH7SYUiD2ELdpq4/edit

6.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.

6.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do dia ou período definido neste edital.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA *UPLLOUD* NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- Currículo Vitae atualizado (ou *lattes*);
- Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- Diploma de pós-graduação *lato-sensu* (especialização) ou diploma de pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado) (frente e verso);
- Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);
- Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período de participação;
- Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
- Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, OU um sábado (com oito horas) e dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias) para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado ou dias letivos para ofertar formação ao(à)s professores(as) cursistas sob sua responsabilidade, conforme modelo ANEXO II.
- Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento do certame, documentos comprobatórios que comprovem atividades marcadas no formulário de inscrição. Nesse caso, o(a) candidato(a) possui 24 horas para envio da documentação via e-mail.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado pela comissão avaliadora composta por servidores do quadro da Educação Municipal e um membro do Conselho Municipal de Educação;

7.2. O processo seletivo será composto por análise do formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica;

7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.

7.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão, devidamente comprovados.

TABELA I

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 PONTOS
ITEM	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI ou Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC PRÉ-ESCOLA.	5 pontos a cada seis meses completos.	20
2. Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), supervisor pedagógico, coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a)/vice-diretor de escola de atendimento à Educação Infantil, no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano completo	30
3. Atuação como docente em cursos de formação de professores(as) da educação básica: graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: educação infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 40 PONTOS
ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: educação infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		25
2. Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		23
3. Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído ou em curso, em áreas relacionadas ao LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		22
4. Graduação concluída em Pedagogia ou em curso.		20
5. Graduação concluída em outros cursos de licenciatura.		17
6. Graduação concluída em cursos de outras áreas.		16
7. Participação em cursos de aperfeiçoamento com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 40 horas.		1 ponto para cada 10 horas de curso, contabilizando no máximo 10 pontos.
8. Participação como professor cursista no LEEI 2024 com avaliação positiva pela formadora municipal/coordenação da UFVJM.		05 pontos

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional e formação acadêmica.

8.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.

8.3. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos originais e cópias comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo.

8.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

A) Maior tempo de atuação na área da Educação Infantil como professor(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a)/vice-diretor(a) de escola, no município de Turmalina;

B) Candidato(a) mais idoso(a);

C) Mediante sorteio, pela comissão de seleção do concurso, com participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

8.6. Serão contratados(as) como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

8.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não contratados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador(a) municipal;

8.8. O resultado parcial e final deste processo seletivo será divulgado por e-mail a todos os candidatos que concorrerem à vaga de formador municipal e, também disponibilizado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Turmalina.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1. Os prazos do processo seletivo constam de:

A) Recebimento do formulário de inscrição - 03 dias (02 a 04/07)

B) Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos - 01 dia (07/07)

C) Divulgação do resultado parcial - 1 dia (08/07)

D) Apresentação de recurso sobre o resultado parcial -1 dia (09/07)

E) Análise de recursos sobre o resultado parcial - 01 dia (10/07)

F) Divulgação do resultado final - 01 dia (11/07)

9.2. Os **recursos ao resultado** deverão ser apresentados por meio de formulário específico disponível neste edital, no link:

<https://docs.google.com/forms/d/10Q1fKdtimc5fr2o1ztZayiINGed9-deGvrmga-WHaho/edit>

9.3. O recurso deverá ser redigido e enviado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

9.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.

9.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicada neste Edital.

CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA(S)
Lançamento do Edital	02/07/25
Inscrições	02/07/25 a 04/07/25
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos	07/07/25
Divulgação do resultado parcial	08/07/25
Apresentação de recursos sobre o resultado parcial	09/07/25
Análise dos recursos sobre o resultado parcial	10/07/25
Divulgação do resultado final	11/07/25

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital terá validade de 01 ano;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I: DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

Município: _____ Data: _____

Ofício N° _____/2025

Por este documento, informamos a lista classificatória de candidato(a)s aprovado(a)s em processo seletivo para a função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O processo seletivo foi realizado no período entre 02/07/25 e 11/07/25, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os seguintes critérios:

	Ser profissional ativo na área da Educação
	Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino
	Ter curso de graduação em pedagogia concluído
	Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico em Educação Infantil
	Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado
	Ter experiência com formação de professores
	Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;
	Outros critérios. Descrever: _____ _____ _____

Dados dos(as) candidatos(as) aprovados(as):

Ordem de classificação	Nome completo	E-mail pessoal	Endereço residencial, com cidade e CEP	Telefone com DDD
1º				
2º				
3º				
4º				

Este documento deve vir acompanhado de cópia do RG, CPF e diploma do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Assinatura da Secretária Municipal de
Educação

Carimbo da Secretaria Municipal de
Educação

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades sendo: realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, 06 encontros de 8 horas presenciais, 01 encontro presencial de seis horas, além de monitorar o cumprimento de 10 horas/atividades pelo cursista dentro das unidades escolares; acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana; participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação, durante o ano de 2025. Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação do Pro-LEEI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, durante o ano de 2025. Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data: _____

Assinatura: